



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 192/88

Sala das Sessões, 24/05/88


PRESIDENTE

Considerando que na atual conjuntura de preços de obras, serviços e materiais de construções, hidráulicos, elétricos, etc.

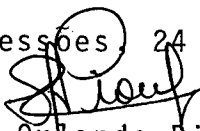
Considerando que a administração municipal deve aproveitar racionalmente os espaços e construções existentes no município;

Considerando que existe convênio entre a municipalidade e a FEPASA (Lei nº 1.775/87), por motivo de melhor aproveitamento e manutenção do patrimônio público;

Considerando que Pirassununga resente de uma Casa da Cultura a fim de que nossos artistas e poetas tenham um lugar adequado de encontro e exposição de suas obras;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos termos regimentais, que estude a possibilidade de utilizar-se das instalações da FEPASA onde antigamente achava-se instalada a administração da mesma, para ali criar a "Estação da Cultura" ou "Casa da Cultura", inclusive transferindo para este local a Biblioteca Municipal.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 1988.


Orlando Pion